GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais

Gabinete

PORTARIA ARSAE-MG Nº 313, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o cronograma de execução do regime de teletrabalho a que se refere a RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 069, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022, que prorroga o regime de teletrabalho definido pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARSAE Nº 10.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, na Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e do Decreto Estadual 47.884, art. 13, inciso I, de 13 de março de 2020;

Considerando o disposto na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARSAE Nº 10.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, no Decreto nº 48.626, de 31 de maio de 2023, e na Resolução SEPLAG nº 057, de 31 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o cronograma, disposto no Anexo I, para a execução do regime de teletrabalho no âmbito da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG) no período de 1º de julho de 2023 a 25 de setembro de 2023, conforme previsto no parágrafo único do artigo 1º da RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 069, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 e no artigo 2º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARSAE Nº 10.469, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 e RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 069, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Arsae-MG nº 280, de 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2023.

LAURA SERRANO
Diretora-Geral

Anexo I

(a que se refere o art. 1º da Portaria Arsae-MG nº 313, de 21 de junho de 2023)

CRONOGRAMA DE TRABALHO NA ARSAE-MG

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
TELETRABALHO	TELETRABALHO	PRESENCIAL	TELETRABALHO	TELETRABALHO

Documento assinado eletronicamente por **Laura Mendes Serrano**, **Diretor(a) Geral**, em 22/06/2023, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68099769** e o código CRC **48A21782**.

Referência: Processo nº 2440.01.0000762/2023-22 SEI nº 68099769